



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.666/2017, 07 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor que menciona, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a aposentadoria por idade (41) nº 174.580.764-8, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, III, “a”, da CF/88, outorgada pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS a servidora **HELENA PEIXOTO DE MATOS**, inscrita sob a matrícula de nº 139, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2016.

Alto Jequitibá, 07 de março de 2017.

MARCO ANTONIO LOPES
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 07 de 07/05/2007

De 07/03/17 a 07/04/17

e/ ou no _____

Pág. _____ edição _____


Serviço Responsável